



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição Extra 2366 - 11 de fevereiro de 2021

ATOS DA CVI

PORTRARIA N° 085/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 a 145 da Lei Municipal nº 2.960/1995; e conforme competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º, § 2º da Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Câmara de Vereadores os servidores abaixo relacionados:

Presidente - PAUL BENEDICT MILLAN ESTANISLAU, matrícula nº 95

Membro - TALES GUEDIM JÚNIOR, matrícula nº 105

Membro - RÔMULO MOISÉS CORDEIRO, matrícula nº 96

Membro - THIAGO DE SOUZA ZEVERINO, matrícula nº 66

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 033/2020 e demais Portarias e disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTRARIA N° 089/2021

EXONERA SERVIDORA EFETIVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE “DIRETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR GIULIANA von MECHELN, matrícula nº 83, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico em Contratos e Licitações”, da função gratificada de “Diretor de Licitações, Contratos e Compras”, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTRARIA N° 090/2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR DANIELA MÉRI COELHO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Recurso: 3380012/2020

Notificado: Fernando de Oliveira Custódio

CNPJ/CPF: 036.927.649-36

Matéria: ISSQN – Construção Civil

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da decisão de primeira instância que EXTINGUIU o recurso administrativo. A publicação ocorre por não ter sido encontrado no endereço constante nos autos.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, situado na Rua Manoel Vieira Garçao, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

Débora Sílvia Lyra Círico
Autoridade Julgadora

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N° 12.124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 0410037/2021 – 22131/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.031, de 09 de outubro de 2020, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Giovani Alberto Testoni, substituindo Giovani Felix



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

- Representante da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: Edson Rodrigo Bastos, substituindo Carlos Patrick de Souza

- Representante da Diretoria de Apoio ao Pequeno Empreendedor, Economia Solidária e Economia Criativa:
Titular: Giovani Felix, substituindo Tiago de Oliveira Mendes

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Celso Nunes Goulart Junior, substituindo Rogério Rocha
Suplente: Arnaldo Heitor Muller Neto, substituindo Marcelo Foes Scherer

- Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Suplente: Cleberson das Neves, substituindo Domingos Macario Raymundo Júnior

- Representante do Instituto Itajaí Sustentável - INIS:
Titular: Mário César Ângelo, substituindo Daniela Victorino
Suplente: Edson Panca, substituindo Rafael Xavier

- Representante da Superintendência do Porto de Itajaí:
Titular: Fábio da Veiga, substituindo Johanes Adriano Raduenz
Suplente: Johanes Adriano Raduenz, substituindo Roseli Melnek

- Representante do Gabinete do Prefeito:
Suplente: Waldyr da Rocha Santos Júnior, substituindo Kamila Dias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/598

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público Nº 010/2021/SEDAc para selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC's tendo por objeto, SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS PARA O MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021, em decorrência da necessidade de adequações na estrutura institucional do projeto , e em razão das alterações na estrutura da secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo

ATOS DO SEMASA

ADITIVO CONTRATUAL 003 - AO CONTRATO 018/2018
Processo Administrativo Nº 2018-PED-038032
EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 018/2018

Contratada: VENTURI TRANSPORTES LTDA EPP. Sócios: Jefferson Luis Venturi e Anabely Pinheiro Venturi. CNPJ: 07.291.672/0001-42. Objeto: Aditivo 003 de acréscimo ao do Contrato Nº 018/2018, no valor de R\$ 53.808,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais), acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, referente à Contratação de 01 (um) Caminhão PIPA com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para transporte de água potável com motoristas e ajudantes, na cidade de Itajaí (SC).

Data da assinatura: 05/02/2021

Itajaí/SC, 05 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

DECRETO Nº 12.123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20 da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0390052/2021 – 20899/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/597
Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

ATOS DO SEMASA

ADITIVO CONTRATUAL 003 - AO CONTRATO 018/2018
Processo Administrativo Nº 2018-PED-038032
EXTRATO DE ADITIVO
Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 018/2018

Contratada: VENTURI TRANSPORTES LTDA EPP. Sócios: Jefferson Luis Venturi e Anabely Pinheiro Venturi. CNPJ: 07.291.672/0001-42. Objeto: Aditivo 003 de acréscimo ao do Contrato Nº 018/2018, no valor de R\$ 53.808,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais), acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, referente à Contratação de 01 (um) Caminhão PIPA com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para transporte de água potável com motoristas e ajudantes, na cidade de Itajaí (SC).

Data da assinatura: 05/02/2021

Itajaí/SC, 05 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

Instituído na forma dos parágrafos 1º e 3º do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.